



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº 576/2012
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2602/2012

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA 2541/2011, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colider aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para atender ao projeto a ser aberto 1.069 - Construção, Reforma e Estruturação de Centro Educacional a Portadores de Necessidades Especiais, Apae;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir em seu Orçamento Programa 2012 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 0029 - Gerenciamento Global da Educação		
Projeto: 1.069 - Construção, Reforma e Estruturação de Centro Educacional a Portadores de Necessidades Especiais, Apae, e demais entidades.		
Natureza da Despesa:	R\$	150.000,00
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados serão os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0189	12.361.0029.2024.4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 60.000,00
0193	12.364.0029.2023.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
0222	12.361.0029.2028.3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
0228	12.361.0029.2028.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2533/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2012.


CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

